



ANO VIII – Nº 1331 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 11 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.908/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 259.999,64.

Encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 11 de setembro de 2017.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.908/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento aos atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a

expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 259.999,64.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.
Macaíba/RN, 11 de setembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Constitucional

PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 35.291.038/0001-45 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 11/09/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIANTE: O Município de Macaíba; **CREDCIANDO:** FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO; **OBJETO:** Prestação dos serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefei-

tura Municipal de Macaíba; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2017. Fernando Cunha Lima Bezerra – P/Credenciante; Francisco Doege Esteves Filho – P/Credenciado; Maycon Renner de Oliveira Souza P/Fiscal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013, e

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar ação fiscalizadora sobre os serviços de limpeza pública no âmbito do município;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o senhor **Jader Aladim de Araújo Júnior**, portador do CPF nº. 041.256.364-94, nomeado através da portaria 329/2017, para compor o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para atuar junto às equipes de limpeza pública como Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em 11 de setembro de 2017.

Joacy Carlos Pereira de Assis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 337/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ILLANA CRISTINA DANTAS GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.512.094-54, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, sob o símbolo CC.B, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrá-

rio, em especial a portaria nº 143/2017, 31 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de setembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI

LEI Nº 1.868, DE VINTE E NOVE DE AGOSTO DE 2017 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GELSON LIMA DA COSTA NETO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o referido Projeto de Lei nº 017/2017 foi vetado, de forma total, pelo Chefe do Poder Executivo, com fins no Artigo 44, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

CONSIDERANDO, ademais, que o referido veto foi rejeitado pelo número de 06 (seis) votos favoráveis ao veto e 08 (oito) contrário a rejeição do veto, e., sessão secreta, conforme dispõe o Artigo 44, § 4º, da LOMM.

CONSIDERANDO, por fim, a não promulgação da

Lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pela Prefeitura Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, na forma do Artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN, segunda parte promulgo a seguinte Lei nº 1.868/2017.

EMENTA: “dispõe sobre o livre acesso dos Vereadores aos Órgãos e Prédios Públicos Municipais” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Macaíba, com o fulcro no Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica assegurado ao Vereador, no exercício de sua função constitucional, livre acesso aos órgãos e prédios públicos municipais, podendo promover visitas e/ou diligências, devendo, sempre que possível, ser aten-

dido pelos responsáveis das respectivas repartições.

Parágrafo Único - Na ausência do responsável do órgão visitado, o Vereador deverá ser atendido pelo substituto legal ou por qualquer outro funcionário que possa tornar viável o objetivo da visita.

Artigo 2º – Poderá o Vereador entrar, sem qualquer tipo de dificuldade, em todas as dependências do órgão ou repartição pública municipal, tendo acesso imediato a arquivos, documentos, equipamentos e todo tipo de procedimentos praticados pelos órgãos visitados, podendo promover a devida vistoria ou exame que julgue necessário.

Artigo. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaíba (RN), em 29 de agosto de 2017.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba
(Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antônio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
.....

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye
Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes